



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar acesso gratuito à internet via rede Wi-Fi em todas as praças públicas do Município de Conquista/MG, e dá outras providências."

Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e manter o serviço de acesso gratuito à internet, por meio de rede Wi-Fi, em **todas as praças públicas** localizadas no território do Município de Conquista/MG, incluindo os distritos de Jubai e Guaxima.

Art. - 2º A implantação do serviço de acesso gratuito à internet deverá observar critérios técnicos, de segurança digital, acessibilidade e disponibilidade orçamentária.

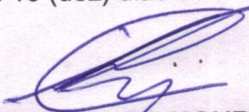
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, definindo critérios técnicos, horários de funcionamento, manutenção e demais aspectos operacionais, dentre outros:

- Os locais prioritários para implantação;
- O cronograma de execução;
- Os padrões mínimos de qualidade e cobertura;
- A forma de manutenção e monitoramento do serviço.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025.


BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista- MG

APROVADO EM 1ª 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 29 / 09 / 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA